CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Altera o artigo 196 e revoga a alínea "f" do § 6º do artigo 223, ambos da Resolução nº 03/2018 (novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina)."

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e como preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu, Jefferson Vernier, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 196 da Resolução nº 03/2018 (novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina), que passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 196 - O período do Grande Expediente terá a duração máxima e improrrogável de 90 minutos, e nele o Vereador poderá fazer uso da palavra pelo prazo de até 10 (dez) minutos, por uma única vez, para discorrer sobre assunto de sua livre escolha e de interesse da coletividade."*

Art. 2º - Fica revogada a alínea "f" do § 6º do artigo 223 da Resolução nº 03/2018 (novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 01/01/2019, revogadas demais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Novembro de 2018.

Rudinei Benedito Esteves
Vereador

Genivaldo Marques
Vereador

José Jaime Paula Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 1533/2018
Data 19 / 11 / 18 às 13 h 00 min
Nome Rafael Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A Resolução nº 03/2018 aprovou o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina.

Ocorre, entretanto, que o regramento aprovado vetou a concessão de apartes durante o Grande Expediente, de modo que, no entender dos Vereadores ora signatários, isso acaba por impedir o debate democrático e a troca de ideias pertinente a este momento – não se mostrando, pois, pertinente

Nessa esteira, por entender necessária e de relevante importância a presente matéria, submete-se a presente iniciativa à apreciação dos Nobres Pares, para regular tramitação do presente Projeto de Resolução – bem como sua esperada aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Rudinei Benedito Esteves
Vereador

Genivaldo Marques
Vereador

José Jaime Paula Silva
Vereador